



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO N° 098/14

14052014 11:22

Egrégio Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 20/05/2014

2.º Secretário

Considerando a construção de uma nova Creche no Conjunto Santo Ângelo, através de convênio entre a Prefeitura e o Ministério da Educação e de adesão ao Programa Próinfância, inserido no Plano de Aceleração do Crescimento 2 (PAC 2).

Considerando que se trata de Obra nº 398, a ser executada pela Empresa FASUL Pavimentação e Consultoria Ltda, prevista para iniciar em janeiro de 2014 e para conclusão em janeiro de 2015, com um investimento de R\$ 2.487.470,51.

Requeiro à Mesa Diretiva, obedecidas às formalidades regimentais e ouvidos o Egrégio Plenário solicitar qual seja oficiada ao Excelentíssimo Sr. MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI as seguintes informações:

- Quantos metros quadrados é o tamanho da área onde está sendo construído o equipamento público (creche)?
- A referida área onde está sendo construído o equipamento público (creche) era área pública ou não?



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Em se tratando de área particular:

- Quem era o antigo proprietário do terreno?
- Qual valor foi pago para a aquisição do mesmo, especificando o valor montante e valor por metro quadrado?

Plenário Ver. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de maio de 2014



IDÚGUEZ FERREIRA MARTINS

VEREADOR-PT



OFÍCIO SGov CAM Nº 583/14

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 11/06/2014

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 9 de junho de 2014.


Senhor Presidente

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 144/14, protocolado nesta Prefeitura sob nº 22.686/14, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 98/14, de autoria do nobre Vereador Iduigues Ferreira Martins, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, solicitando informações acerca da construção de Creche no Conjunto Santo Ângelo, a ser realizada pela Empresa FASUL Pavimentação e Consultoria Ltda.

Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e atendendo ao solicitado encaminhado, anexa por cópia, as manifestações prestadas nos órgãos competentes das Secretarias Municipais de Obras e de Educação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente,


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

REQ. Nº 098/14



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 12.429 , DE 7 DE MAIO DE 2012

Processo nº 48.631/11

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

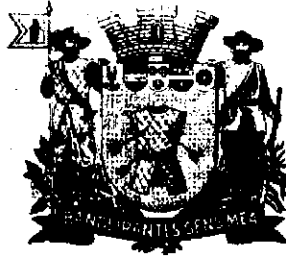
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos artigos 5º, alínea "n" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas atualizações posteriores e,

Considerando deliberação superior favorável à manifestação consignada pela titular da Secretaria Municipal de Educação às fls. 32, e o que restou decidido no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel de propriedade particular situado na Av. Japão, Conjunto Santo Angelo, neste Município, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob as siglas S.47 - Q. 005 - Unidade 008, necessário à construção de uma creche, contido na área e perímetro a seguir mencionados e indicados na planta nº L/4082/12, anexa ao processo em epígrafe, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SMPU, a saber:

Descrição: Um terreno situado na Avenida Japão no perímetro A-B-C-D-A, que assim se descreve: inicia no ponto A localizado na Avenida Japão, à 37,32m do ponto de começo da curva, esquina com Rua São Marcelo, lado esquerdo de quem desta olha, e segue pelo alinhamento da Avenida Japão em direção ao centro da cidade, numa distância de 42,00m, onde encontra o ponto B; deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 96,00m confrontando com parte remanescente ao Setor 49 – Quadra 035 – Unidade 001, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, até encontrar o ponto C, deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 70,34m confrontando com os Lotes 9 a 13 da Quadra 15-A, onde encontra o ponto D; deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 57,23m, confrontando com parte remanescente do Setor 49 – Quadra 35 – Unidade 001, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, até encontrar o ponto A, inicial da descrição deste perímetro e, encerrando a área de **3.906,72m²**.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 12.429/12 – FLS. 02

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação do imóvel mencionado no artigo 1º deste decreto, nos termos do artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos, de Planejamento e Urbanismo, de Educação e de Finanças, adotarão, por intermédio de seus órgãos competentes, às providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de maio de 2012, 451ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

Nízia Fátima Cristóforo
Secretária Adjunta de Planejamento e Urbanismo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 7 de maio de 2012. Acesso público pelo site WWW.mogidascruzes.sp.gov.br

rose



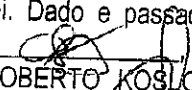
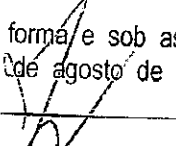
Mogi das Cruzes
Prof. Leoncio Arouche de Toledo
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Av. Cândido X. Almeida e Souza, 159 - Vila Partênio- Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-912 - Tel: 4799-8877 - Fax: 4799-2694 - e-mail: mogicruzesfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº 361.01.2012.009919-3/000000-000
Ordem nº 967/2012

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

O(A) Doutor(a) BRUNO MACHADO MIANO, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da Lei, **MANDA**, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Desapropriação, promovida por MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES contra IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, IMITA MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES na posse

Um terreno situado na Avenida Japão no perímetro **A-B-C-D-A** que assim se descreve: inicia no ponto **A**, localizado na Avenida Japão, à 37,32 metros do ponto de começo da curva, esquina com Rua São Marcelo, lado esquerdo de quem desta olha, e segue pelo alinhamento da Avenida Japão em direção ao centro da cidade, numa distância de 42,00 m, onde encontra o ponto **B**, e deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 96,00 m confrontando com parte remanescente do Setor 49 - Quadra 035, Unidade 001, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, até encontrar o ponto **C**, e deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 70,34 metros confrontando com os lotes 09 a 13 da Quadra 15-A, onde encontra o ponto **D**, deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 57,23 m, confrontando com parte remanescente do Setor 49 - Quadra 35 - Unidade 001, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, até encontrar o ponto **A**, inicial da descrição deste perímetro, e encerrando a área de 3.906,72m².

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Mogi das Cruzes, em 10 de agosto de 2012. Eu,  (CINTIA GABRIELE MIRAGAIA), Escrevente, digitei. Eu,  (PAULO ROBERTO KOSLOWSKY), Coordenador, conferi e subscrevi.

BRUNO MACHADO MIANO
Juiz(a) de Direito

Oficial:
Cargo:

Os termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer número de caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas necessárias ao depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. Quando o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolva, certificando a ocorrência. 4.2. Quando o interessado não se logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo cumprimento das condições de desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de certificação para o Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.
Pena: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça, sujeita à prisão em flagrante, ou em flagrante, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar função pública, sujeita à prisão em flagrante, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos.
*Texto extraído do Código Penal, artigos 329 e 330"

AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze(2012), nesta Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, em diligências, acompanhado pelo Sr. Dorival Francisco dos Santos Barros, funcionário do autor, compareci eu, Oficial de Justiça, à Avenida Japão, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, nos Autos de **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**, conforme Processo nº.361.01.2012.009919-3/000000-000- Ordem nº. **967/2012**, a requerimento de: **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES** contra: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a **IMITIR, de forma mansa e pacífica, o autor Município de Mogi das Cruzes** na posse de **área** do imóvel abaixo descrito:

" UM TERRENO situado na Avenida Japão no perímetro A-B-C-D-A que assim se descreve : inicia no ponto A, localizado na Avenida Japão, a 37,32 metros do ponto de começo da curva, esquina com a Rua São Marcelo, lado esquerdo de quem desta olha, e segue pelo alinhamento da Avenida Japão em direção ao centro da cidade, numa distância de 42,00 m onde encontra o ponto B, e desde ponto deflete à esquerda por uma extensão de 96,00 m confrontando com parte remanescente do Setor 49- Quadra 03, Unidade 001, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, até encontrar o ponto C e deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 70,34 metros, confrontando com os lotes 09 a 13 da Quadra 15-A, onde encontra o ponto D, deste ponto deflete à esquerda por uma extensão de 57,23 m, confrontando com parte remanescente do Setor 49-Quadra 35- Unidade 001, de propriedade de Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, até encontrar o ponto A, inicial da descrição deste perímetro e encerrando a área de **3.906,72 m²**". Área apontada pelo Sr. Dorival Francisco dos Santos Barros, funcionário do autor.

Livre de bens, objetos e pessoas.

E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo representante legal do **IMITIDO -MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**.


Reinaldo Francisco Dourado

oficial de justiça

Imitido -Município de Mogi das Cruzes


Dr. Enio de Camargo Franco Junior, representante legal do imitido.



FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO	Processo nº	22.686/2014
	Data	29/05/2014
	Folha nº	010 4
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL	

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :
- Sra. Secretária Maria Ap. Cervan Vidal -

Em atenção aos questionamentos do Nobre Vereador, temos a informar que:

- 1) Conforme Decreto de Desapropriação nº 12.429/12, a Creche Modelo Pró-Infância em implantação em terreno situado na Av. Japão no Conjunto Santo Ângelo, possui área de terreno de 3.906,72m².
- 2) A área onde está sendo edificada a referida creche foi declarada de Utilidade Pública através do referido Decreto e o Mandado de Imissão na Posse foi concedido ao Município em 10/08/12.
- 3) Conforme o Mandado de Imissão na Posse, Ordem nº 967/12, o referido imóvel foi desapropriado pelo Município contra a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Tendo esta SMO respondido os questionamentos que se referem as informações técnicas, remetemos o presente a V.Sa. para informar o valor investido pelo Município face a desapropriação do referido imóvel através do Decreto nº 12.429 de 07/05/12, retornando-se na sequência a **Secretaria Municipal de Governo** para os demais fins.

SMO, em 29.mai.2014.


Arqº CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras



INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - CMMC

**Ao Senhor Secretário de Governo
Perci Aparecido Gonçalves**

Conforme solicitado às fls. 10, informamos que o valor investido pelo município foi de R\$ 375.900,00 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), valor este depositado ao Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes. O imóvel pertencia à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

SME, 04/06/2014.


Maria Aparecida Cervan Vidal
Secretária de Educação



PREF MUN. DE MOGI DAS CRUZES

Av Ver Narciso Yague Guimaraes
CEP: 08780900

R\$. 22.680/2014
R\$. 12

CNPJ: 46.523.270/0001-88

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

- 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
- 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02.07.01 - GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS

Empenho			REEMISSÃO		
Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 001.001 - GERAL	Centro de Custo 32 - GAB - S.M.E.	Número 7954-000	Folha 1
Data Emissão 25/07/2012	Vencimento	Processo 967/2012-jud	Número do Contrato	Requisição	Reserva 6432
Licitação 1 - DISPENSADA		Nro Licitação	Fonte de Recurso 14 - EDUCAÇÃO INFANTIL		

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Nro Reduzido - Classificação Funcional 167 12.365.0180.1.010 - CONSTR.AMPL E REF.ESCOLA EDUC.INFANTIL
Sub - Elemento 03 - TERRENOS	Crédito 1 - ORÇAMENTARIO
Vínculo 01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Vínculo Detalhado 01.210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Credor				
Razão Social / Fornecedor 6042 - JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COM	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço AV. VER. NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 277	Cidade MOGI DAS CRUZES	Telefone		

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
4.500.000,00		3.103.512,38	375.900,00	2.727.612,38

Histórico				
1	1	Valor corresp. a imissão na posse do imóvel de que trata a Ação de Desapropriação proposta pelo Município, ref. a área localizada na Av. Japão - Conjunto Santo Angelo, para construção de Unidade Escolar, conf. Decreto nº 12429/2012.	375.900,00	375.900,00
			Total	375.900,00

Documento	

Por Extenso	
Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais	

ELABORADO POR:

LUCIENE S. V. BROWNE
RGF 11.365